

## EDITAL Nº 068/2024-DIRCOAV/UNICENTRO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

**[AS ALTERAÇÕES SINLIZADAS EM VERMELHO E AZUL FORAM REALIZADAS POR MEIO DO EDITAL 073/2024-DIRCOAV/UNICENTRO]**

O Diretor de Concursos e Avaliação da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, no uso de suas atribuições e considerando o contido nas Resoluções nº 132-GR/UNICENTRO, de 15 de maio de 2024, e nº 303-GR/UNICENTRO, de 18 de agosto de 2023; e nos Editais nº 051-DIRCOAV/UNICENTRO, de 23 de maio de 2024, nº 055-DIRCOAV/UNICENTRO, de 5 de junho de 2024, nº 057-DIRCOAV/UNICENTRO, de 12 de junho de 2024, e nº 067-DIRCOAV/UNICENTRO, de 21 de junho de 2024, **TORNA PÚBLICO** o rol de inscrições indeferidas para o Teste Seletivo para Admissão de Professores Colaboradores, na forma dos Anexos I, II e III.

1. As inscrições nº 341576, nº 341584, nº 342149, nº 342165, nº 342238 e nº 342335 estão indeferidas pelo fato de não ter sido transmitida, via Protocolo Digital ([www.unicentro.br/protocolo](http://www.unicentro.br/protocolo)), dentro do período de 29 de maio a 13 de junho de 2024, a documentação exigida na FASE DOIS do processo de inscrição, infringindo o contido no Edital nº 051-DIRCOAV/UNICENTRO, de 23 de maio de 2024, subitem 7.1 (alínea “b” e subitens 7.1.1 e 7.1.2), item 8 (respectivos subitens e respectivas alíneas) e item 9 (e respectivos subitens). Embora as taxas dessas inscrições terem sido pagas ou isentas, o subitem 8.2 do referido Edital de Abertura do Teste Seletivo dispõe que: “8.2. O simples pagamento da taxa de inscrição, sem a formalização do protocolo digital com a documentação referida neste Edital, não reserva a possibilidade de formalizar o referido protocolo fora do prazo de inscrição determinado nos subitens 7.1.1 e 9.1”.

2. As inscrições nº 341479, nº 341487, nº 341495, nº 341509, nº 341517, nº 341525, nº 341541, nº 341550, nº 341649, nº 341665, nº 341681, nº 341703, nº 341746, nº 341762, nº 341800, nº 341827, nº 341851, nº 341860, nº 341878, nº 341886, nº 342092, nº 342114, nº 342114, nº 342203, nº 342211, nº 342220, nº 342254, nº 342289, nº 342297, nº 342351, nº 342386, nº 342394, nº 342408, nº 342424, nº 342432, nº 342440 e nº 342459 estão indeferidas pelo fato de a taxa de inscrição não ter sido paga e não ter sido transmitida, via Protocolo Digital ([www.unicentro.br/protocolo](http://www.unicentro.br/protocolo)), dentro do período de 29 de maio a 13 de junho de 2024, a documentação exigida na FASE DOIS do processo de inscrição, infringindo o contido no Edital nº 051-DIRCOAV/UNICENTRO, de 23 de maio de 2024, subitem 7.1 (alínea “b” e subitens 7.1.1 e 7.1.2), item 8 (respectivos subitens e respectivas alíneas) e item 9 (e respectivos subitens).

3. Os integrantes da listagem dos Anexos I e III podem impetrar recurso, via Protocolo Digital, nos dias **24 e 25 de junho de 2024**, juntando documentação pertinente e seguindo os procedimentos abaixo relacionados:

I – Acessar a página [www.unicentro.br/protocolo](http://www.unicentro.br/protocolo), clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 051/2024-DIRCOAV: recurso contra indeferimento de inscrição” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”**. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

4. A Diretoria de Concursos e Avaliação permanece à disposição por meio dos canais de comunicação, respondendo as dúvidas dos candidatos:

a) e-mail [dircoav@unicentro.br](mailto:dircoav@unicentro.br);

b) Whatsapp: (42) 36211084 (Guarapuava) e (42) 34213069 (Irati);

c) Telefones: (42) 36211047 (Guarapuava), (42) 36211084 (Guarapuava) e (42) 34213069 (Irati).

Publique-se.  
Guarapuava, 21 de junho de 2024.

**Manoel Carlos Ferreira da Silva,**  
Diretor de Concursos e Avaliação.

**ANEXO I DO EDITAL Nº 068-DIRCOAV/UNICENTRO, DE 21 DE JUNHO DE 2024**  
**LISTA GERAL DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

**1. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO**

Inscrição	Nome	RG	Infringência
<b>Departamento: DEPED/GUARAPUAVA</b>			
<b>Área ou Matéria: ESTÁGIO SUPERVISIONADO – RT 30</b>			
341770	SIMONE MARIA DE BASTOS-NASCIMENTO	5674****-PR	Ausência do documento de identidade; Ausência do CPF.

**2. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO**

Inscrição	Nome	RG	Infringência
<b>Departamento: DELET/IRATI</b>			
<b>Área ou Matéria: LIBRAS - RT 40</b>			
342009	BENVINDA JORGE ADAMSKI	6835****-PR	Ausência do CPF; Ausência do título de eleitor; Ausência comprovante de votação na última eleição (1º e 2º turnos) ou Certidão de quitação das obrigações eleitorais.

**3. SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO**

Inscrição	Nome	RG	Infringência
<b>Departamento: DENF/GUARAPUAVA</b>			
<b>Área ou Matéria: ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM AMBIENTE HOSPITALAR E SAÚDE COLETIVA – RT 40</b>			
341738	CIBELE APARECIDA MAROCHI	6281****-PR	Ausência do documento de identidade; Ausência do CPF; Ausência do título de eleitor; Ausência comprovante de votação na última eleição (1º e 2º turnos) ou Certidão de quitação das obrigações eleitorais; Ausência de assinatura no requerimento de inscrição.

**4. SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO**

Inscrição	Nome	RG	Infringência
<b>Departamento: DEPSI/IRATI</b>			
<b>Área ou Matéria: PSICOLOGIA E PROCESSOS EDUCACIONAIS – RT 40</b>			
341630	CLAUDIA FURIATTI FERMIANO	8456****-PR	Ausência fotografia 3x4; Ausência do <i>Curriculum vitae</i> .

Publique-se.  
Guarapuava, 21 de junho de 2024.

**Manoel Carlos Ferreira da Silva,**  
Diretor de Concursos e Avaliação.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



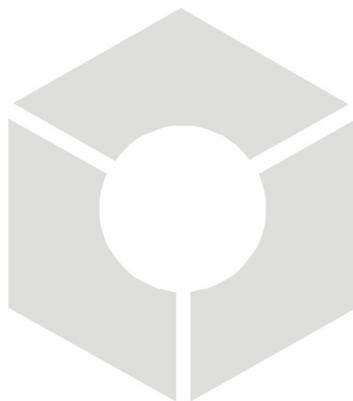
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP  
Diretoria de Concursos e Avaliação – DIRCOAV

## ANEXO II DO EDITAL Nº 068-DIRCOAV/UNICENTRO, DE 21 DE JUNHO DE 2024 LISTA GERAL DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS, ÀS VAGAS RESERVADAS PARA AFRODESCENDENTES

**NÃO EXISTIRAM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS NESTA CONDIÇÃO.**

Publique-se.  
Guarapuava, 21 de junho de 2024.

**Manoel Carlos Ferreira da Silva,**  
Diretor de Concursos e Avaliação.



# UNICENTRO

**ANEXO III DO EDITAL Nº 068-DIRCOAV/UNICENTRO, DE 21 DE JUNHO DE 2024**  
**LISTA GERAL DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS, ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**1. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO**

Inscrição	Nome	RG	Infringência
<b>Departamento: DELET/GUARAPUAVA</b>			
<b>Área ou Matéria: LIBRAS - RT 40</b>			
341720	SAUL LUCIANO DA SILVA	9651****-PR	Laudo médico realizado há mais de seis meses anteriores ao último dia das inscrições, 13 de junho de 2024.
<b>Departamento: DEPED/GUARAPUAVA</b>			
<b>Área ou Matéria: ESTÁGIO SUPERVISIONADO - RT 30</b>			
342262	KARIN ADRIANE HUGO LUCAS	53988****-SP	Ausência de laudo médico.

**2. SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO**

Inscrição	Nome	RG	Infringência
<b>Departamento: DENF/GUARAPUAVA</b>			
<b>Área ou Matéria: ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM AMBIENTE HOSPITALAR E SAÚDE COLETIVA - RT 40</b>			
341738	CIBELE APARECIDA MAROCHI *2	6281****-PR	Ausência de laudo médico.

\*2 Considerando que o candidato realizou inscrição em área ou matéria em que inicialmente não existem vagas reservadas a pessoas com deficiência, caso seja deferido após recurso e aprovado nas provas somente será contratado como pessoa com deficiência quando o quantitativo de vagas autorizadas na área ou matéria permitir a aplicação do percentual previsto em lei e desde que haja disponibilidade financeira/orçamentária, interesse institucional e a demanda de contratação para a área ou matéria seja efetivamente formalizada pelo Departamento Pedagógico.

Publique-se.  
Guarapuava, 21 de junho de 2024.

**Manoel Carlos Ferreira da Silva,**  
Diretor de Concursos e Avaliação.

# UNICENTRO